



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

## DESPACHO

**IRINEU MACHADO**, presidente da Câmara Municipal de Juquitiba/SP., no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência para a **"Aquisição de veículo automotor, sedan médio, ano-modelo 2.018 ou superior, zero quilômetro, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros"**, conforme justificativa acostada aos autos pelo Sr. diretor administrativo;

**CONSIDERANDO** a existência de dotação orçamentária específica para aquisição do bem móvel pretendido, conforme informado pelo Sr. contador, às fls.;

**CONSIDERANDO**, o teor do r. Parecer Jurídico também carreado aos autos e, ainda o teor da **ATA DE ABERTURA DO ENVELOPES – CARTA CONVITE 05/2.018**, exarada pela **COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**, pelo qual foi **JULGADA e DECLARADA DESERTA** o presente procedimento licitatório, com fundamentos nos artigos 22, § 7º e 24, V, ambos da Lei 8.666/93, por não haverem interessados à licitação, apesar da ampla divulgação dada através dos sitio oficial da Administração na internet e, ainda pela expedição de convites a diversas empresa do ramo;

## **RESOLVE:**

I – **AUTORIZAR A COMPRA DIRETA DO OBJETO DO CERTAME**, mantendo-se as mesmas condições do Edital, conforme dispõem o artigo 24, V, da Lei 8.666/93, sobretudo a dotação orçamentária até o limite estimado de **R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)**;





# CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

**II - DETERMINAR à COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO** a adoção de imediatas providências para a aquisição de veículo nas especificações constantes do Edital, bem como para a formalização do procedimento de dispensa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, na forma determinada.

JUQUITIBA, 18 DE DEZEMBRO DE 2.018.

---

**IRINEU MACHADO**  
PRESIDENTE